

Processo:	204/2023
Interessado:	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Assunto:	Contratação de pessoa jurídica especializada na área de Consultoria de Engenharia, visando atender as necessidades da educação no município de Palmeiras de Goiás – GO.
Valor da Proposta:	R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2023

DESPACHO – Trata este processo da justificativa da Contratação de pessoa jurídica especializada na área de Consultoria de Engenharia, visando atender as necessidades da educação no município de Palmeiras de Goiás - GO, conforme detalhado no termo de referência e as considerações a seguir:

Considerando a Contratação de pessoa jurídica especializada na área de Consultoria de Engenharia, visando atender as necessidades da educação no município de Palmeiras de Goiás - GO, conforme detalhado no termo de referência, no Valor de **R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais)** foi juntada proposta da empresa **R R GUIMARÃES CNPJ: 06.925.357/0001-67**, proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, em anexo;

Considerando, que valor balizado para a contratação do objeto desta Dispensa de Licitação e será pago através da Dotação Orçamentária Nº **23.01.12.361.2022.2.053.3.3.90.39.240-05**.

Nesse sentido, o legislador delineou as hipóteses específicas, que a contratação é perfeitamente viável e legal, que em casos semelhantes o Art. 75, inciso I da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores prevê a dispensa de licitação, conforme a saber:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

“I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;”

Considerando que os referidos valores foram atualizados pelo Decreto n. 11.317/2022 da Presidência da República, o valor foi atualizado para R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos).”

“O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

(...)

Art. 75, caput, inciso I - R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos).”

Considerando finalmente que restou abalizado no Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura de Palmeiras-GO.

Vem através desta Dispensa de Licitação propor celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás e a empresa **R R GUIMARÃES CNPJ: 06.925.357/0001-67**, visando atender o objeto desta Dispensa de Licitação. Fundamento: Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Com estas considerações, remetem-se os autos ao Senhor Prefeito de Palmeiras de Goiás-GO, para, caso assim o entenda, ratificar a presente Dispensa de Licitação nos termos das exposições acima.

Sala do Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, aos 17 dias do mês de Maio de 2023.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA

Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

FLÁVIA FERREIRA DE CASTRO

STEPHÂNIA GOMES DOURADO



PREFEITURA DE
PALMEIRAS DE GOIÁS
GOVERNO PARA TODOS



Processo:	204/2023
Interessado:	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Assunto:	Contratação de pessoa jurídica especializada na área de Consultoria de Engenharia, visando atender as necessidades da educação no município de Palmeiras de Goiás – GO.
Valor da Proposta:	R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais)

DESPACHO

O Prefeito Municipal de Palmeiras de Goiás - GO, em conformidade do que dispõe o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, **resolve** nomear o responsável abaixo relacionado para:

Gestor do Contrato: Ovídio Gonçalves Peixoto.

Fiscal do Contrato: Keila Costa Carvalho.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

Vando Vitor Alves
Prefeito Municipal de Palmeiras de Goiás

Processo:	204/2023
Interessado:	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Assunto:	Contratação de pessoa jurídica especializada na área de Consultoria de Engenharia, visando atender as necessidades da educação no município de Palmeiras de Goiás – GO.
Valor da Proposta:	R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais)

DESPACHO

Tendo em vista o Despacho do Agente de Contratação e Parecer Jurídico anexo, manifestando pela Dispensa de Licitação para Contratação de pessoa jurídica especializada na área de Consultoria de Engenharia, visando atender as necessidades da educação no município de Palmeiras de Goiás - GO, conforme detalhado no termo de referência, onde a empresa **R R GUIMARÃES CNPJ: 06.925.357/0001-67**, apresentou a proposta no valor **R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais)**, **resolvo** com fundamento no inciso I, do art. 75 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, **ratificar** o referido despacho, devidamente justificado.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

VANDO VITOR ALVES
PREFEITO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2023

Processo nº 204/2023 - OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na área de Consultoria de Engenharia, visando atender as necessidades da educação no município de Palmeiras de Goiás - GO. Empresa vencedora **R R GUIMARÃES CNPJ: 06.925.357/0001-67** com Valor de **R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais)**. Dotação Orçamentária nº: **23.01.12.361.2022.2.053.3.3.90.39.240-05**. Fundamento: art. 75, I, da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE
PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES